

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12

### *Estabelece normas para obrigatoriedade de citação da CAPES*

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia expede a presente instrução normativa com o objetivo de atender o disposto na Portaria nº 206, de Setembro de 2018 – CAPES publicado no DOU de 05-09-2018 Seção I .

Os alunos, docentes e pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia deverão atender as seguintes instruções:

**Artigo 1º** Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

O financiamento aludido na portaria nº 206-2018 CAPES envolve não apenas o recebimento de bolsa de estudos da CAPES, mas ainda o recebimento de qualquer tipo de apoio a atividades acadêmicas, as quais tenham feito uso de recursos de custeio ou de capital, tais como do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) ou do Portal de Periódicos, por exemplo.

**Artigo 2º** Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

**Artigo 3º** Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:  
"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

\*Ressaltamos que a falha em obedecer esta norma poderá implicar em mudanças eventuais nos apoios da CAPES para as instituições e pesquisadores envolvidos, a partir de 2020.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2019.



**Prof. Fábio Micolis de Azevedo**

**Aprovado em Reunião do conselho de 23/01/2019**

